



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

REQUERIMENTO Nº 009/2026.

Requer a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 009/PMMA/2026, que altera o Inciso I do Artigo 4º da Lei nº 2.640/PMMA/2025, cria o Departamento de Vigilância em Saúde, renumera os incisos do referido artigo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 009/PMMA/2026, que:

“Altera o Inciso I, do Artigo 4º da Lei nº 2.640/PMMA/2025, e cria o Departamento de Vigilância em Saúde, renumera os incisos constantes no Artigo 4º da Lei nº 2.640/PMMA/2025 e dá outras providências.”

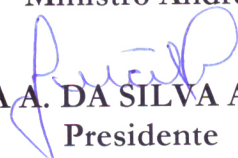
JUSTIFICATIVA

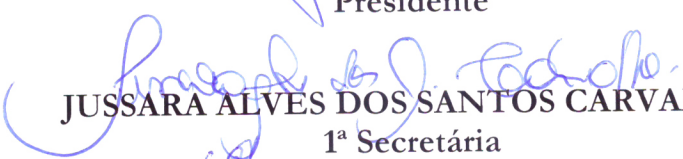
O presente requerimento visa possibilitar a célere apreciação do Projeto de Lei em referência, cujo pedido de tramitação em regime de urgência foi encaminhado pelo Poder Executivo Municipal.

Tendo em vista, que a criação e adequação da estrutura administrativa da Vigilância em Saúde é medida de interesse público e de impacto direto na organização dos serviços de saúde do Município, recomendando-se sua apreciação em regime de urgência.

Diante do exposto, requer-se a aprovação do presente pedido pelo Plenário.

Ministro Andreazza/RO, 05 de março de 2026.


JUCILEIA A. DA SILVA A OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213